



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.535. DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 3º. ✓

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE DETECTORES FETAIS PORTATEIS, PARA AS UNIDADES DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA NOVO HORIZONTE E SÃO CAMILO.

REF. SOLICITAÇÃO 1.249 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 761.053 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA REDE DE SAÚDE.

REF. SOLICITAÇÃO 1.242 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RUI BARBOSA.

REF. SOLICITAÇÃO 1.250 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 761.058 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PROJETORES MULTIMÍDIA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE AGAPEAMA, JUNDIAÍ MIRIM, VILA RIO BRANCO, DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA E DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO.

REF. SOLICITAÇÃO 1.251 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 761.070 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR PARA A UNIDADE DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA VILA ANA.

REF. SOLICITAÇÃO 1.248 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 761.051 REMANEJAMENTO

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 419.169,13 (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
5002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB

RS 29.857,40

14.01.10.301.0191.2189 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DE AC  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
5002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB

RS 7.867,00

14.01.10.303.0191.2819 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29.535/2020

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
5010 MS/ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
	RS	381.444,73
	TOTAL....RS	419.169,13

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

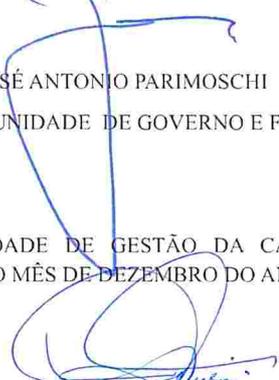
I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

  
LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) UM DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

  
CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL  
EM SUBSTITUIÇÃO